



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo a Empresa EMPREITEIRA VITÓRIA CABISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.418/0001-15 com sede à Praça do Império, 17ª casa, Praia do Anjos, Arraial do Cabo - RJ, a dar início a execução de serviços de reforma do Centro-dia de referência, no 1º distrito de Cabo Frio - RJ, Processo nº 17268/2021, Convite nº 007/2022, valor da obra de R\$ 177.220,55 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) com prazo previsto para execução total dos serviços de 120 (cento e vinte dias).

Início previsto: 31/10/2022

Término previsto: 28/02/2023

Membros da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsáveis da fiscalização desta obra:

Engenheiro: Gabriel José Silva dos Santos Tardeli

Matrícula: 352687

Engenheiro: Lucas Andrade de Sá Nascimento

Matrícula: 352704

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F. Cabo Frio, 26 de outubro de 2022.

Nilza Miqueloni *Nilza Miqueloni*
Secretária de Assistência Social
Portaria: 1075/2022
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro à Sra. Secretária Municipal de Assistência Social que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, "bota-foras" e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o ACEITE PROVISÓRIO da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

01.678.418/0001-15
EMPREITEIRA VITÓRIA CABISTA LTDA.
Praça do Império, 17 A, Casa
Praia Dos Anjos - CEP 28.930-000
Arraial Do Cabo - RJ

Ciente: 26/10/2022